



ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria

DECRETO Nº 1.628

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÒVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 68, INCISO I, E ART. 135, INCISO I, ALÎNEA "E", E NA FORMA DO QUE DISPÕE O DECRETO - LEI Nº 3.365/41, ART. 5º, ALÎNEA "i",

DECRETA

ART. 19 - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, 350,24 m2 do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, que será desmembrado da área original de 1.273,00 m2, sendo 76,00 m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Arcos até a esquina da Rua Jacinto da Veiga e Cecília Lara Alburquerque, volve à esquerda no ângulo 1809, segue confrontando com a área rema nescente pela distância de 76,00 até a Rua Getúlio Vargas, com a distância de 9,20 m até alcançar o ponto de partida no marco nº 1.

ART. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, contem as seguintes benfeitorias: Uma casa de morada, coberta de telhas curvas, dividida em 10 cômodos assoalhados e cimentados, entrada na frente situada na Rua Getúlio Vargas, nesta cidade, servida por água encanada e energia elétrica e rede de esgotos.

ART. 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública, pertence a Noêmia de Macedo Carvalho, brasileira, vi $\underline{\acute{u}}$ va, do lar.

ART. 4º - A área ora declarada de utilidade pú

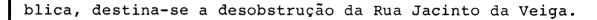
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria



ART. 59 - É declarada a urgência da desapropriação do imóvel mencionado neste Decreto.

ART. 6º - As despesas oiundas da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 07 de abril de 1.995

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

GERALDO MAGELA RODRIGUES

Mickey conc

Chefe de Gabinete